

9ª CORRIDA TRIBUNA – RUAS DA CIDADE

06 de novembro de 2022

REGULAMENTO OFICIAL 9ª CORRIDA TRIBUNA RUAS DA CIDADE

Capítulo I – Da Prova

Artigo 1º - A 9ª CORRIDA TRIBUNA - RUAS DACIDADE, de agora em diante denominada CORRIDA, será realizada no dia 06 de novembro de 2022, domingo;

Artigo 2º - A CORRIDA será realizada em duas distâncias distintas. 5Km e de 10Km, sendo que, a largada única dar-se-á às 7:00 horas da manhã;

Artigo 3º - A largada e a chegada da CORRIDA irão acontecer na Praça do Papa, na Enseada do Suá, Vitória - ES, com qualquer condição climática;

Artigo 4º - A CORRIDA com distância de 10Km terá a duração máxima de 2:00 horas (duas horas) e a CORRIDA com distância de 5Km terá duração máxima de 1:30 (uma hora e trinta minutos).

O atleta que, em qualquer dos trechos, não estiver dentro do tempo projetado, será convidado a se retirar da mesma, pois precisaremos liberar as vias públicas;

Artigo 5º - Poderão participar da CORRIDA atletas ambos os sexos regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial;

Artigo 6º - A CORRIDA será disputada na categoria INDIVIDUAL GERAL MASCULINO e FEMININO;

Capítulo II – Da Inscrição

Artigo 7º - Somente atletas com idade igual e/ou superior a 16 anos poderão participar da distância de 5Km e, somente atletas com idade igual e/ou superior a 18 anos poderão participar da distância de 10Km.

A data referência para efeito de inscrição será o dia 31 de dezembro do corrente ano;

Artigo 8º - No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, o participante aceita todos os termos do mesmo e assume total responsabilidade por sua participação na CORRIDA de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE, parte integrante deste regulamento;

Artigo 9º - A inscrição é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação, gerando sua desclassificação;

Artigo 10º - As inscrições serão limitadas a 1.100 atletas e serão realizadas no site www.ticketsports.com.br;

Artigo 11º - A inscrição encerra no dia 28 de outubro do corrente ano e custará R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais);

Artigo 12º - A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio;

9ª CORRIDA TRIBUNA – RUAS DA CIDADE

06 de novembro de 2022

Artigo 13º - Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na inscrição. Caso haja fraude comprovada, o atleta será desqualificado para participar da CORRIDA e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental;

Capítulo III – Entrega de Kits

Artigo 14º - A entrega dos kits da CORRIDA acontecerá no dia 04 de novembro de 2022, das 12h às 21h e no dia 05 de novembro de 2022, das 8h às 12, no Extrabom da Praia do Suá, localizado na Rua Padre Antônio Ribeiro Pinto, 156 - Praia do Suá, Vitória – ES;

Artigo 15º - O atleta que não retirar o seu kit nas datas e horários estipulados pela organização ficará impedido de participar da CORRIDA e perderá o direito ao kit. Não serão entregues kits após o evento;

Artigo 16º - O Kit deve ser retirado preferencialmente pelo atleta inscrito, ou, em caso especial, por terceiros, mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito;

Artigo 17º - No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito;

Artigo 18º - Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit;

Artigo 19º - O tamanho das camisetas está sujeito a alteração, de acordo com a disponibilidade.

Parágrafo único: O atleta não poderá alegar impossibilidade de correr no evento, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva. O atleta está autorizado a correr com sua própria camiseta.

Capítulo IV – Sistema de cronometragem e entrega de chip

Artigo 20º - O sistema de cronometragem a ser utilizado será o chip descartável;

Artigo 21º - O tempo líquido de todos os corredores que participarem da CORRIDA será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas as normas previstas neste regulamento;

Capítulo V - Instruções e regras para corrida

Artigo 22º - Os atletas deverão estar no local de largada com pelo menos 30 minutos de antecedência, ou seja, às 06h30min para as distâncias de 5Km e de 10Km, quando serão dadas as instruções finais;

Artigo 23º - A cada competidor será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da CORRIDA, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem esta exigência. O chip está fixado no número de competição;

Artigo 24º - É obrigação do participante da CORRIDA ter o conhecimento do percurso. O percurso será disponibilizado no site oficial www.tribunaonline.com.br;

Artigo 25º - A participação do atleta na CORRIDA é estritamente individual, sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da Comissão Organizadora da CORRIDA;

9ª CORRIDA TRIBUNA – RUAS DA CIDADE

06 de novembro de 2022

Artigo 26º - O acompanhamento dos atletas por treinadores/assessoria, amigos etc. com bicicleta e outros meios (Pacing), resultarão na desclassificação do participante;

Artigo 27º - Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente;

Artigo 28º - O atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da CORRIDA. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do atleta;

Artigo 29º - O atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora;

Artigo 30º - A CORRIDA será realizada segundo as Regras da CBAt, da Federação e as contidas neste regulamento;

Capítulo VI - Premiação da etapa

Artigo 31º - A CORRIDA premiará com troféus os 05 (cinco) primeiros colocados nas categorias geral masculino e feminino das provas de 5Km e de 10km; os três primeiros colocados de cada categoria faixa etária (masculino e feminino) na prova de 5km e de 10Km com medalha especial; os três primeiros colocados (masculino e feminino) na categoria PCD (pessoas com deficiência), na prova de 5km e de 10Km com troféus.

Eventualmente podem ser oferecidos prêmios ou brindes de patrocinadores.

A categoria faixa etária segue tabela abaixo:

MASCULINO e FEMININO de 5Km e 10km MF - GERAL MF1

MF1 16 e 17 anos (5Km);

MF2 – de 18 e 19 anos;

MF3 - de 20 a 24 anos;

MF4– de 25 a 29 anos;

MF5 – de 30 a 34 anos;

MF6– de 35 a 39 anos;

MF7 – de 40 a 44 anos;

MF8 - de 45 a 49 anos;

MF9 – de 50 a 54 anos;

MF10 – de 55 a 59 anos;

MF11 – de 60 a 64 anos;

MF12 – 65 a 69 anos

MF13 – 70 anos em diante.

Parágrafo único: Todos os atletas que completarem a prova, no tempo limite pré-determinado, receberão medalha de participação;

Artigo 32º - Não haverá premiação em dinheiro;

9ª CORRIDA TRIBUNA – RUAS DA CIDADE

06 de novembro de 2022

Artigo 33º - As colocações das categorias masculina e feminina serão definidas por ordem de apuração do tempo líquido gasto por cada competidor para completar o percurso, definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem.

Capítulo VII - Condições físicas dos participantes e serviços de apoio na corrida

Artigo 34º - Ao participar da CORRIDA, o atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da CORRIDA;

Artigo 35º - Todos os atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos atletas;
Artigo 36º - O competidor é responsável pela decisão de participar da CORRIDA, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único: Pode o diretor de prova, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento por quaisquer situações que possam trazer prejuízos a saúde do atleta ou a terceiros.

Artigo 37º - Serão colocados sanitários à disposição dos participantes na região da largada e chegada da prova;

Artigo 38º - A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico, no entanto haverá, para atendimento emergencial aos atletas, um serviço de ambulância para remoção e o atendimento médico propriamente dito, tanto de emergência como de continuidade, será efetuado na Rede Pública sob a responsabilidade desta;

Artigo 39º - O atleta ou seu acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento, eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transferência até seu atendimento médico;

Artigo 40º - Ao longo do percurso da prova haverá postos de hidratação com distribuição de água;

Artigo 41º - A Comissão Organizadora da prova e os órgãos que regem a modalidade, no País (CBAt e Federação) reservam-se ao direito de realização de exames antidoping, ou não, aos participantes da corrida de acordo com as regras do Comitê Olímpico Brasileiro;

Artigo 42º - Será oferecido o serviço de GUARDA VOLUMES;

Capítulo VIII - Divulgação e direitos autorais

Artigo 43º - O atleta que se inscreve e/ou participa da CORRIDA está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, redes sociais e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos realizadores, organizadores, patrocinadores ou meios de comunicação, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data;

9ª CORRIDA TRIBUNA – RUAS DA CIDADE

06 de novembro de 2022

Artigo 44º - A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo relativos à prova/competição têm os direitos reservados aos realizadores e organizadores.

Parágrafo único - Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à autorização e aprovação pela empresa organizadora.

Capítulo IX - Suspensão, adiamento e cancelamento da prova

Artigo 45º - A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da CORRIDA, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior.

Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova;

Parágrafo único - Os atletas ficam cientes que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos da eventual suspensão da CORRIDA (iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora;

Artigo 46º - A Corrida poderá ser adiada ou cancelada se houver orientação dos órgãos públicos baseado em DECRETOS e/ou PORTARIAS nesse sentido, sendo esta decisão comunicada aos inscritos pelo do site oficial da CORRIDA.

Capítulo X - Disposições gerais

Artigo 47º - Os protestos e/ou reclamações relativos ao resultado da CORRIDA referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitas, por escrito, em até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização da CORRIDA;

Artigo 48º - O atleta aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, e assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na CORRIDA antes, durante e depois da mesma;

Artigo 49º - Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/participantes venham a sofrer durante a participação neste evento;

Artigo 50º - A segurança da CORRIDA receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes;

Artigo 51º - A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

Capítulo XI - Disposições finais

Artigo 52º - As dúvidas ou informações técnicas devem ser enviadas por e-mail para cafroes@terra.com.br ou através do site www.ticketsports.com.br, para que seja registrada e respondida a contento;

9ª CORRIDA TRIBUNA – RUAS DA CIDADE

06 de novembro de 2022

Artigo 53º - A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da CORRIDA, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da CORRIDA;

Artigo 54º - As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões;

Artigo 55º - Ao se inscrever nesta CORRIDA, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores da CORRIDA;

Termo de responsabilidade

Eu, "identificado no cadastramento da inscrição", no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

- 1.** Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta CORRIDA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas;
- 2.** Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta CORRIDA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando a promotora, seus organizadores, realizador, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta CORRIDA;
- 3.** Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da CORRIDA;
- 4.** Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer, caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da prova;
- 5.** Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para os realizadores, organizadores, mídia e patrocinadores;
- 6.** Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo atleta serão suportadas única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora e a empresa responsável pelo ressarcimento de qualquer destes custos;
- 7.** Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta CORRIDA.

Assinatura do Atleta

Nome do atleta: